



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.360/2025

Autor: Vereador Uilian da Farmácia.

TEOR DA EMENDA:

Fica incluído o art. 2.º, renumerando-se o seguinte, ao Projeto de Lei Complementar n. 2.360/2025, com a redação abaixo:

"Art. 2.º Fica acrescido o art. 162-A à Seção XVII do Capítulo VI da Lei Complementar n. 1.045/2016, com a redação abaixo:

Art. 162-A. A fiscalização de obra pública ou privada por parte da Administração Municipal deverá ser realizada, sempre que tecnicamente e administrativamente possível, pelo mesmo servidor fiscal responsável, durante toda a execução da obra.

§ 1.º Os projetos arquitetônicos, urbanísticos, ambientais ou de engenharia submetidos à análise dos órgãos competentes da Administração Municipal deverão ser revisados, preferencialmente, pelo mesmo analista técnico ao longo de todas as fases do processo, incluindo reanálises decorrentes de exigências apontadas.

§ 2.º A continuidade da atuação do fiscal ou analista técnico a que se referem o caput e o § 1º poderá ser interrompida nos seguintes casos:

- I – afastamento do servidor por motivo de férias, licenças ou exoneração;**
- II – redistribuição formal de atribuições por decisão administrativa devidamente justificada;**
- III – impedimento legal ou conflito de interesse.**

§ 3.º O Chefe do Poder Executivo poderá definir critérios para a designação e substituição dos fiscais e analistas, bem como mecanismos de controle e transparência, por meio de ato regulamentador da presente Lei Complementar."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de julho de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 02/07/2025, às 15:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397894** e o código CRC **BB7FD907**.
